PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 813/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) pela Lei 1.133/99 de 17/11/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

05.01 - S.M.E.C.E - DEPART DE EDUCAÇÃO
08421882-0013 – MANUT.DESENV.ENSINO FUND/VAL.MAGISTERIO
3.1.2.0 - Material de consumo.....50,000,00

**_*_*_*_*_*_*_*_*___*_*___*_*_*_*_*_*_*_*_

05.02 – S.M.E.C.E – DEPART CULT ESPORTE
08460212-0014 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....20.000,00

****_*_*

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16880212-0023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.....50.000,00
TOTAL.....**120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – DEPART ADMINISTRAÇÃO
03070212-004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas.....**120.000,00**

*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de junho de 2.000

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal